Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1125

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3
Editais 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, Eu, **Danillo Carvalho dos Santos**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, venho por meio deste, convocar os membros participantes do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP e demais interessados a participarem da Assembléia Geral, a ser realizada em 06 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, sito à Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 em Pirapozinho/SP.

Em primeira chamada às 09h00 horas e em segunda chamada, meia hora depois, obedecendo ao Estatuto vigente.

Ordem do dia:

1) Eleição para a escolha da nova Diretoria que compreenderá o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Informamos que a presente Convocação ficará fixada no quadro ou mural de acesso público da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, bem como publicada em Diário Oficial de Pirapozinho e ainda cópias serão enviadas aos membros da entidade para divulgação em seus portais.

Pirapozinho-SP., 15 de dezembro de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Presidente Consórcio-CIPP

Editais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 21/2025

Dispõe sobre o Cronograma do **Processo de Atribuição de Classes e Aulas** para o **ano letivo 2025**, aos candidatos à contratação, aprovados no **Processo Seletivo Nº 002/2025,** em conformidade com a **Resolução DME Nº 010/2025**, de 17 de novembro de 2025.

Os interessados deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos **IMPRESSOS**:

- Documento de Identificação com foto (original ou autenticado - RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Modelo **7 Original** (Para professores que têm aulas atribuídas no ano letivo vigente em Pirapozinho) e documento que comprove horário de Classes/Aulas atribuídas em outra Rede ou outro Município, em **papel timbrado**;
- Apresentar Diploma de Pedagogia ou Certificado de Conclusão com Colação de Grau concluída (original ou autenticado);

CRONOGRAMA:

Dia: 18 de dezembro de 2025.

Horário: 9h00.

Local: Divisão Municipal de Educação – DME, Rua: Joaquim Divino Pantarotto, 1057 – Centro, Pirapozinho/SP.

Público Alvo: Professor Auxiliar de Educação Infantil – PAEI, daremos início ao Processo Seletivo acima mencionado.

OBSERVAÇÃO:

ESTA ATRIBUIÇÃO SE REFERE AO PROJETO "TÔ DE FÈRIAS" – ANO 2026, QUE ACONTECERÁ CONFORME SEGUE:

LOCAL: EMEI "FRANCISCO POLEGATO"

PERÍODO: DE 05 À 23/01/2026, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.

HORÁRIO: DAS 7H00 ÀS 17H00.

ESTA ATRIBUIÇÃO NÃO INTERFERIRÁ E NEM PREJUDICARÁ NA CLASSIFICAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DO INÍCIO DO ANO DE 2026.

FONE (18) 3269·3085

RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO Nº 1057 – CENTRO – CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP